

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

DATA: 17/03/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 773/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - ENSINO MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SERTANEJA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Licença Sanitária possui vigência até 26/10/2024 e o Certificado de Conformidade até 20/03/2024.

A Instituição de Ensino apresentou a justificativa para o pedido de autorização do referido curso:

A solicitação do Curso de Hospedagem no Eixo Tecnológico Turismo se justifica por estarmos vivenciando, em nossa região, um grande avanço do setor turístico principalmente com a construção de complexos hoteleiros de expressão internacional, tais como: o Hard Rock Hotel Resort Ilha do Sol, e diversos empreendimentos imobiliários, como o Condomínio Estância Punta Del'este, o Condomínio Estância Reserva da Ilha e o Portal Turístico de Sertaneja, para travessia até a Ilha do Sol, localizado na represa Capivara, formada pelo encontro dos Rios Paranapanema e Tibagi no Distrito de Paranagi, e também o Aguatativa Hotel Resort em Cornélio Procópio, dentre outros. Tendo em vista esse contexto do setor produtivo, se faz necessária a oferta de formação técnica profissional específica.

É importante ressaltarmos também que a população de Sertaneja e Paranagi é, em sua maioria proveniente de classe socio-econômica baixa, jovens egressos do Ensino Médio que almejam ingressar no mercado de trabalho em atividade formais que lhes permitam desenvolvimento profissional e financeiro de modo a possibilitar a melhoria de sua qualidade de vida. Ao frequentar o referido curso o aluno estará investindo na sua formação profissional de forma versátil e empreendedora.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

Tendo em vista vários eventos já consolidados em nossa cidade e região, como, EXPOCOP (Exposição Agropecuária de Cornélio Procópio), Festa em comemoração ao Aniversário do município de Sertaneja, com Rodeio de premiações que atraem público de vários Estados, além de outras festividades que necessitam de mão de obra com conhecimento em Gastronomia, recreação, organização de eventos, recepção, etc...

Encontra-se também na cidade de Cornélio Procópio, o *Hotel Resort Aguativa*, sendo este conhecido nacionalmente e dispendo de estrutura impecável, podendo assim, atender satisfatoriamente a demanda de estagiários provenientes do curso de Turismo da FACCREI, além do Hotel Midas que também atende a eventos, conferências e encontros empresariais e para a realização de estágios na Área Rural, contamos com a Fazenda Guaicurus que fica a 20 km de Cornélio Procópio, podendo assim atender aos nossos acadêmicos no que lhes for necessário para a realização de atividades relacionadas ao curso.


Eliane Foglia
Diretora RC 4 138 675-4
Res 3364/2021 DIOE
12/08/2021

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Hospedagem

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 800 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: noturno.

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: mínimo de 35 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) semestres, máximo 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:

- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

Certificados e Diploma

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Hospedagem, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Hospedagem conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem

Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, Normal e Profissional					
Município: Sertaneja					
Curso: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano: a partir de 2024 de forma gradativa		
Turno: NOITE			Carga horária: 800 horas		
			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS			SEMESTRES		Horas
			1ª	2ª	
1	3073	ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	48	-	48
2	436	ALIMENTOS E BEBIDAS	-	48	48
3	1305	ESPAHOL INSTRUMENTAL	-	32	32
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	-	32	32
5	4942	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	32	-	32
6	3079	GOVERNANÇA	32	32	64
7	1113	INGLÊS INSTRUMENTAL	32	-	32
8	423	LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO	32	-	32
9	416	MEIOS DE HOSPEDAGEM	32	-	32
10	3075	OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	48	48
11	3076	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	32	64	96
12	3077	RECEPÇÃO	32	32	64
13	2324	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	32		32
14	3078	RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM	32	32	64
15	3080	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	-	48	48
16	190	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	32	-	32
17	3081	TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO	32	32	64
TOTAL			400	400	800


Eliane Foglia
Diretora RG 4 138 675-4
Res 3364/2021 DHOE
12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Sertaneja, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 719/2018, de 26/02/2018 De: 22/11/2017 a 22/11/2027	Pelo prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.211.633-7

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP